

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2021, POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador António Pinto Carreira (nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador António Pinto Carreira, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Presidente da Câmara** formulou um voto de reconhecimento à senhora engenheira Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, que agora assumiu o estatuto de aposentada, com efeitos a partir do passado dia 1 de março, após uma longa carreira profissional de 45 anos e 5 meses de trabalho em prol do Município de Lamego e dos Lamecenses, nas diferentes funções que desempenhou, sempre com muita dedicação e competência, por todos sublinhada.

O **Executivo Municipal** associou-se e subscreveu o voto de reconhecimento formulado pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** informou o Executivo de que irão iniciar-se, no Município de Lamego, as operações relativas aos Censos 2021, as quais contarão com a colaboração dos senhores Presidentes de Junta.

Disse que os Censos são um instrumento importantíssimo na projeção e no desenvolvimento das estratégias municipais, dando um conhecimento atual da nossa realidade.

De seguida, apelou a todos os senhores Vereadores para que sempre que haja necessidade de substituição nas reuniões de Câmara, o façam atempadamente, de modo a que os Serviços possam cumprir os procedimentos necessários à concretização da substituição cumprindo o enquadramento legal em vigor.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara do ponto de situação, relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 à data de 08-03-2021.

Apelou ao sentido de responsabilidade de todos os cidadãos para que adotem as atitudes cívicas necessárias para impedir a propagação do novo coronavírus.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que certamente todos os senhores Presidentes de Junta irão fazer, como sempre fizeram, um trabalho correto, com seriedade e que retratará a realidade do território desta década, em comparação com a década anterior.

Disse que, do seu ponto de vista, irão haver surpresas desagradáveis, no que ao território diz respeito, na medida em que haverá demonstração de uma quebra da população, relativamente ao Censos de 2011.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** reportou-se ao local do Largo de Camões, o qual tem dias que mais parece um parque de estacionamento, dado o elevado número de viaturas estacionadas, pese embora exista uma placa a informar que apenas é permitido o acesso à garagem.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte intervenção, relativamente à testagem ao Covid-19 nas escolas de acolhimento:

“Este fim-de-semana foi noticiado na comunicação social por diversas vezes que a Cruz Vermelha em articulação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEST) estão a testar a comunidade escolar das escolas de acolhimento, o problema é que a comunidade escolar do concelho de Lamego é composta não só por funcionários do Agrupamento, mas também por funcionários do Município que partilham o mesmo espaço e funções.

O que está a acontecer é que os Agrupamentos de Escolas apenas indicam nas suas listas para testagem o pessoal docente e os funcionários do Agrupamento, deixando de fora os funcionários do município, o que para além de originar uma enorme injustiça provoca, essencialmente, uma falsa ideia de segurança.

Por isso, apelava ao senhor Presidente da Câmara e à senhora Vereadora que chamassem à atenção dos responsáveis dos agrupamentos de escolas para este fato e que o mesmo fosse corrigido o mais brevemente possível.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“- Reuniões Videoconferência

Começo por dizer, mais uma vez, que discordo do Despacho emitido pelo senhor Presidente determinando as reuniões de câmara através de videoconferência e não presencial, tomando como argumento o atual estado de emergência.

O senhor Presidente permite-se a estar presente em reuniões no Salão Nobre com a presença de 14 pessoas, onde nem o distanciamento social é assegurado, mas recusa-se a reunir nesse mesmo espaço para as reuniões de câmara com a presença de apenas 9 pessoas.

Por isso, discorda desse Despacho, considerando-o da maior hipocrisia.

- Jornalista Lamecense - Catarina Canelas

Congratular a jornalista lamecense Catarina Canelas, por ter sido agraciada com o Prémio Especial Ibero-Americano de Jornalismo Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, vinculado aos galardões do rei de Espanha.

A atribuição do galardão resulta do extraordinário trabalho de reportagem da Catarina denominado "Plástico: O Novo Continente", debruçando-se sobre o impacto do plástico na vida das pessoas e que não deixou ninguém indiferente, documentando de forma extensa, com uma série de reportagens, entre outras, em Portugal, Cabo Verde, Bélgica, Noruega ou República Dominicana, os perigos que pressupõem a presença do plástico no oceano, sobretudo para os animais marinhos, para a vida selvagem, em geral, e para os seres humanos.

O Jornalismo Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável é um dos galardões que destacam profissionais da comunicação social a que concorreram 155 candidaturas de mais de duas dezenas de países ibero-americanos.

"Plástico: O Novo Continente" venceu por decisão unânime do júri.

- Radio Douro Nacional

Dar os parabéns à Rádio Douro Nacional e ao seu fundador Nuno Miguel, pela comemoração no passado dia 3 de Março dos seus oito anos de vida.

Um projecto que se foi construindo e solidificando ao longo destes últimos oito anos e que é hoje uma afirmação de referência no panorama regional e nacional, acompanhando todos os sectores da vida de toda uma vasta região que é o Douro, através de um serviço de informação credível e rigorosa, de forma séria e imparcial, tornando-se uma companhia imprescindível na nossa vida comunitária a quem todos muito devemos pela qualidade e excelência do seu trabalho.

- Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua

Quero congratular o senhor Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, José Manuel Gonçalves, por ter sido indicado pelo Conselho de Ministros para assumir funções como

membro efetivo no Congresso das Autoridades Locais e Regionais Europeu, órgão do Conselho da Europa.

Uma nomeação que será exercida no mandato 2021-2025.

O Congresso dos Poderes Locais e Regionais é uma instituição do Conselho da Europa, onde estão representadas as autoridades locais e regionais dos 47 membros do Conselho da Europa. A instituição representa mais de 150 mil organismos de poder local e regional e, a par do Comité das Regiões da União Europeia, é a única organização internacional que representa publicamente os municípios e regiões da Europa.

Esta nomeação pode ser também uma oportunidade para toda a região do Douro.

- Partido Comunista Português

Porque sou um democrata e porque o Partido Comunista Português, fundado a 6 de Março de 1921, é também um partido da democracia em Portugal, deixo o registo das minhas felicitações pela comemoração do seu centenário.

- Requalificação do Espaço Público do Bairro de Nazes

Sobre a obra do PEDU da Requalificação do Espaço Público de Nazes, o senhor Vereador José Correia da Silva, referiu-se à reunião ordinária realizada no passado dia 8 de Fevereiro, onde foi aprovada, por unanimidade, a “Adjudicação e minuta de contrato da Requalificação do Espaço Público do Bairro de Nazes”, questionando o senhor Presidente sobre as diligências que entretanto já foram realizadas para resolver o problema do realojamento dos moradores do Bairro de Nazes que habitam nas casas que serão objeto de demolição?

Perguntando ainda, se já foi materializado o acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, concretizado por escritura da compra dos terrenos já referidos?”

O senhor **Presidente da Câmara** registou as intervenções de todos os senhores Vereadores. Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa afirmou que irão resolver a situação de maneira a que os funcionários do Município de Lamego também sejam submetidos aos testes.

Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, nomeadamente à requalificação do Bairro de Nazes, reiterou a informação prestada na última reunião de Câmara, porquanto não houve, até ao dia de hoje, novas diligências, sendo a informação atualizada atempadamente junto dos senhores Vereadores.

No que concerne à intervenção efetuada pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, disse que irão contactar com as entidades policiais competentes, no sentido de intensificar o policiamento, no referido local.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02**01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 01 de março de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: HOMENAGEM A D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS - INFORMAÇÃO

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal da seguinte informação:

“D. António Francisco dos Santos é, para nós Lamecenses, uma figura incontornável. Natural de Tendaís, Cinfães, viria a frequentar o Seminário Maior de Lamego onde terminou os estudos de Teologia, sendo ordenado sacerdote em 8 de dezembro de 1972.

Continuou os seus estudos em Paris, na área de Filosofia e Sociologia. Licenciou-se em Filosofia no Instituto Católico de Paris, em 1977 e concluiu o Mestrado em Filosofia Contemporânea, na mesma Faculdade em 1979.

Voltaria a Lamego a partir dos anos 80 onde se fixou por mais de duas décadas. Aqui, além do serviço pastoral em várias paróquias da diocese, dedicou-se apaixonadamente ao ensino em várias escolas civis e religiosas e, sobretudo, no ensino das áreas de Teologia, Filosofia e Sociologia no Seminário de Lamego, onde foi Reitor. Da sua passagem ficam marcas indeléveis da sua interação e intervenção social, principalmente junto dos mais desfavorecidos.

Em 2005, por nomeação papal de João Paulo II, é nomeado bispo auxiliar de Braga tendo a sua ordenação episcopal tido lugar no dia 19 de março de 2005, na Sé de Lamego. Foi Bispo de Aveiro e Bispo do Porto, onde viria a falecer, subitamente, em 11 de setembro de 2017. Os seus escritos, as suas ações e o seu modo simples deixaram-nos um legado de excelência que urge enaltecer.

Em Lamego, por vontade do Presidente da Câmara, foi em 2018 criado um grupo ao qual incumbiria organizar e materializar a homenagem devida a esta indelével figura de Lamego, do Douro e de Portugal. Foi delegada esta tarefa no Vice-Presidente da Câmara, António Alves da Silva que, por sua vez, convidou vários amigos de D. António, que aceitaram acompanhá-lo e aconselhá-lo neste trabalho. Dois amigos de longa data, o Dr. António Pinto

Carreira e a Dra. Manuela Santos Monteiro Pires, e dois amigos de juventude e colegas dos bancos do seminário, Monsenhor José Guedes e o Pe. Adriano Cardoso.

Esta “comissão” informal, iniciou o seu trabalho e foi decidido convidar um renomado artista plástico lamecense, o Pintor Francisco Laranjo, a apresentar uma proposta escultórica a inserir no tecido urbano de Lamego, homenageando D. António Francisco.

Propuseram-se dois locais, a saber: desde logo a rotunda do seminário, sobre a qual impendia já uma deliberação camarária de atribuição de topónimo com o seu nome, de 25 de Setembro de 2017, e a rotunda frente ao Centro Escolar de Lamego. Entre as duas foi escolhida pelo artista e como melhor enquadramento para a peça, a última.

Numa zona residencial nova, onde se inserem duas escolas e onde se irão desenvolver, nos próximos anos, infraestruturas importantes para a vivência da cidade.

Na memória descritiva da mesma, Francisco Laranjo refere:

“Assim se escolheu um lugar perto de uma nova artéria, um espaço ainda pouco edificado e onde a edilidade poderá controlar com maior acuidade o que vier a acontecer, com uma forte presença de jovens e crianças que habitam a área envolvente num quotidiano vivo de pulsação. Num eixo de circulação rodoviária que atrai um ruído constante dessas crianças que frequentam a Escola próxima, pensamos o espaço circular da rotunda para fazer aparecer um anel, círculo e aliança que se ergue em visível escala entre outras formas geométricas puras em sinal de elegante presença, como não menos significativo testemunho de ideal.”

Assim, o artista apresentou, em princípios de 2019, uma proposta de uma escultura de grande porte em cuja base se lerá uma frase lapidar de D. António, como refere na mesma memória descritiva:

“Nenhuma descrição se evoca para além de todo o léxico plástico que procura elevar na altura em que a peça é apresentada, a mensagem que em rodapé, gravada a laser no paralelepípedo assente na plataforma da linha de terra, e que transcreve das palavras do Senhor Dom António: “Os pobres não podem esperar”. A mensagem é lapidar e intemporal, como é também sinal dessa grande e enfática aliança, que é o compromisso que se estabelece.”

O desafio foi aceite tendo-se iniciado, de forma graciosa pelo Prof. Francisco Laranjo, o projeto de execução e a posterior procura de orçamentos para a sua execução. Que culminariam em estimativas obtidas que rondariam sempre um valor entre os 200.000 e os 250.000 euros, dependendo da capacidade municipal de execução de alguns trabalhos prévios. Um valor que foi desde logo considerado muito alto para as disponibilidades municipais. No entanto, pretendia-se tentar encontrar alguma forma de mecenato que pudesse financiá-lo. Entretanto, como é sabido e pelas razões conhecidas, o ano de 2020

constituiu-se como uma perturbação incontornável neste projeto, inviabilizando mesmo alguma disponibilidade financeira que poderia ser empenhada pelo município.

Aqui chegados e não podendo deixar Lamego de prestar a sentida e devida homenagem a este cidadão honorário de Lamego, que recebeu a medalha de ouro do Município em 2005, pretende-se marcar o ano de 2021 com alguns momentos de público reconhecimento iniciando-se com a construção de um pequeno muro de xisto duriense onde será aposta a inscrição “Os pobres não podem esperar”. Situar-se-á no local escolhido, a placa central da rotunda do Centro Escolar de Lamego, onde no futuro esperamos poder vir a instalar a projetada escultura.

Esta singela mas sentida homenagem terá lugar no dia 19 de março, lembrando a sua ordenação episcopal, em Lamego, há 16 anos. Outros momentos se seguirão.”

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que, tal como é do conhecimento dos senhores Vereadores, foi instituída informalmente uma Comissão, para fazer a abordagem desta homenagem, constituída pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, pela Dra. Manuela Santos Monteiro Pires, pelo Monsenhor José Guedes e pelo senhor Padre Cardoso.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que a informação prestada é clara, demonstrando aquilo que foi o trabalho desta Comissão, bem como o que não foi possível fazer, no ano 2020, por causa da pandemia.

Acrescentou que no ano 2019 foi apresentado um trabalho por parte do pintor, o qual foi convidado a apresentar uma proposta escultórica que apresentou e que está devidamente fundamentada na informação com extrato de memória descritiva dessa peça.

Adiantou que a Comissão entendeu interessante a peça escultórica apresentada, no entanto, no ano 2020 quando se iria viabilizar a sua execução, a pandemia veio contrariar tal intenção, não permitindo desenvolver os esforços, no sentido de angariar as verbas suficientes para a executar, uma vez que houve necessidade de ser acudir a outro tipo de problemas.

Porém, adiantou que, no ano 2021, não se poderá deixar de fazer esta homenagem e por isso decidiu-se fazer no mesmo local que havia sido proposto pelo artista.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** Rodrigues disse que nada tem a opor quanto à homenagem ao senhor D. António Francisco dos Santos, bem como não tem nada a dizer quanto à escultura proposta. No entanto, relativamente ao local disse que é conhecido o seu pensamento relativo à construção de objetos rígidos na ilha central das rotundas por serem suscetíveis de colocar em causa a segurança de pessoas e bens, bem como pelo facto de serem inacessíveis, discordando em absoluto deste local, tendo mesmo afirmado que o senhor D. António Francisco dos Santos merecia melhor.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03**03-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM LAMEGO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 239/2021 do senhor Presidente da Câmara, na qual submete à reunião de câmara a ata do júri- Proposta de Retificação ao caderno de encargos, datada de 3 de março de 2021, na qual propõe que:

1) Se elimine a alínea i) do n.º 1 da cláusula 8ª, da Parte I do Caderno de Encargos:

« i) Integrar no seu quadro de pessoal todos os trabalhadores que prestavam serviço na(s) operadora(s) cujos serviços venham a substituir no concelho de Lamego, por via do presente procedimento, e assegurar que os mesmos mantêm ao serviço do adjudicatário todos os seus direitos, regalias e antiguidade, transmitindo-se automaticamente para o adjudicatário as obrigações que impendiam sobre a(s) anterior(es) operadora(s) diretamente decorrentes da prestação de trabalho tal como se não tivesse havido qualquer mudança de empregador, salvo créditos que, nos termos das leis em geral ou de Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis, já deveriam ter sido pagos.»

2- Nos termos do n.º 7 do artigo 50.º e do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o prazo de apresentação de propostas seja prorrogado por mais 15 dias, a contar da publicação do anúncio na Diário da República.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por informar o Executivo que esta proposta de deliberação teve origem no facto da transportadora que atualmente presta o serviço não ter fornecido, até à elaboração da proposta de deliberação, a informação relativa ao seu quadro de pessoal, de modo a permitir que o Município, nos termos do cumprimento do que são as indicações da Autoridade Nacional e dos Acordos celebrados com os Sindicatos, acautelasse os interesses daqueles trabalhadores.

Disse que o tempo estava a decorrer e a transportadora não fornecia tal informação ao Município de Lamego, pelo que outra posição não podia ter sido adotada se não esta. No entanto, os Serviços municipais insistiram junto de operadora para que fosse fornecida tal informação, o que veio a acontecer já depois da Ordem de Trabalhos ter sido disponibilizada aos senhores Vereadores.

Assim, e em face da informação prestada pela transportadora, dúvidas não ocorrem quanto à defesa dos trabalhadores, mantendo-se o teor da cláusula do caderno de encargos que, com a proposta agora em discussão, se iria suprimir.

Considerando que esta informação apenas agora foi disponibilizada, a mesma tem que ser aceite e colocada à disposição dos eventuais opositores ao concurso pelo que se impõe prorrogar o prazo para apresentação de propostas. Assim, neste sentido, a proposta

deliberação n.º 239/2021 deverá ser alterada, eliminando-se o ponto 1 da mesma, mantendo-se o caderno de encargos tal como inicialmente aprovado pela Câmara, sendo hoje submetida a discussão e deliberação, aceite o teor da informação apresentada pela empresa transportadora, apenas a prorrogação do prazo concedido para apresentação de propostas, por mais de 15 dias.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por referir que vinha preparado para votar favoravelmente esta proposta tal como foi apresentada, pois entende que a existência daquela cláusula não defende a concorrência. No entanto, uma vez que é para manter a cláusula como estava, com tal não concorda, adiantando que não irá participar na votação deste assunto.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** registou com agrado o facto de a empresa ter participado e ter indicado o número de trabalhadores, uma vez que esta alínea permitirá que a transportadora a quem for adjudicado este serviço tenha de assumir os funcionários e os colaboradores.

Adiantou, por isso, que irá votar favoravelmente esta proposta, por entender que esta Cláusula do caderno de encargos irá permitir a continuidade dos trabalhadores, defendendo desta forma os interesses de quem lá trabalha há muitos anos.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que a questão da manutenção dos trabalhadores das empresas e que estão ao serviço das transportadoras, decorre não só de uma perspetiva de justiça social, relativamente àqueles que há muitos anos trabalham no setor, que vivem na nossa terra e que são colaboradores nestes serviços, tal como acabou de referir o senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, mas também resulta de uma recomendação da própria Autoridade de Mobilidade e Transportes que constava do seu caderno de encargos tipo, o qual foi na generalidade seguido e das indicações e recomendações que também foram seguidas.

Por isso, esta Cláusula de salvaguarda dos empregos e dos trabalhadores que trabalham nesta área decorre também de uma recomendação para que seja de certa maneira acautelada.

Concluiu que irá votar favoravelmente esta proposta, congratulando-se com o facto de a operadora ter atempadamente fornecido os dados que tanto tardou em fornecer, o que permite que hoje estejam a tomar esta posição de salvaguarda da integridade do emprego e do trabalho de gentes de Lamego e que colabora com o Município de Lamego.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não pode ficar indiferente a tudo o que acabou de ouvir, nomeadamente com o que o senhor Vice-Presidente da Câmara acabou de proferir. Pois agora percebe-se porque é que não há concorrência, uma vez que com estas cláusulas que são estabelecidas neste caderno de encargos, do seu ponto de

vista, são ilegais e contra a concorrência, percebe-se também porque é que este concessionário ganha sempre a concessão. Afirmou que não é desta forma que se defende o interesse público.

Esclareceu que estará sempre na primeira linha a defender os trabalhadores, porém as regras do mercado não se regem por estes princípios, questionando com que cara ficarão todos se a partir do dia em que seja assinado o contrato de concessão e quando este for visado pelo Tribunal de Contas e o concessionário que vier a tomar conta da concessão despedir alguns trabalhadores, aí depois quer saber se é válido ou não e de que forma é que ficam vinculados ao cumprimento desta cláusula para que não possam despedir um único trabalhador que seja.

Concluiu que considera esta situação uma falácia e contra a concorrência e começa a ficar provado porque é que esta empresa ganha sempre as concessões, ou seja, porque se colocam cláusulas no caderno de encargos inaceitáveis, sendo contra toda esta situação desde o início deste mandato.

Acrescentou que gostaria que estas suas afirmações fossem anexas ao contrato, para que o Tribunal de Contas as possa apreciar e ver se o Tribunal de Contas vem dar razão ou não a quem chama a atenção desde o início do mandato para esta realidade, pois na verdade esses contratos são pagos com dinheiro público e com o dinheiro público não se brinca, sublinhou.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** afirmou que não concorda com o que foi dito anteriormente, pois tal como afirmado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara este tipo de cláusulas não afetam em nada a concorrência, pois se os colaboradores estão ao serviço da transportadora até agora é porque são necessários para garantir a qualidade dos transportes, não sendo por aqui que se põe em causa a concorrência. Defende, isso sim, os trabalhadores que têm a sua vida organizada e com perspetivas de futuro.

Realçou ainda o que foi dito pelo senhor Vice-Presidente da Câmara de que estas cláusulas resultam de uma indicação e de uma recomendação, pelo que melhor do que ninguém a Autoridade de Mobilidade e Transportes sabe quais são as regras que melhor defendem o interesse público e a concorrência e que melhor defendem as famílias e os trabalhadores.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que dá por reproduzida a sua intervenção, reiterando aqui os argumentos que esgrimiou anteriormente.

O senhor **Presidente da Câmara**, no seguimento dos esclarecimentos prestados, colocou à votação a proposta de deliberação, eliminando o ponto 1 da mesma, propondo ainda a aceitação do documento remetido, pela operadora, ao Município de Lamego, no final do dia 04/03/2021, onde consta a listagem dos trabalhadores referidos alínea i) do n.º 1 da cláusula 8.ª da Parte I do Caderno de Encargos, com a discriminação do tipo de contrato, data de

admissão, vencimento e outras regalias, mantendo-se o ponto 2, daquela proposta, com o seguinte teor:

“Proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º e do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que o prazo de apresentação de propostas seja prorrogado por mais 15 dias, a contar da publicação do anúncio na Diário da República.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, tendo em conta a alteração efetuada à mesma, pelo senhor Presidente da Câmara.

Ausentes na votação o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues e os senhores Vereadores Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

04-ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS DE CONCESSÃO/COLOCAÇÃO DE GRANITO DA SEPULTURA N.º 60 DA 10.ª SECÇÃO DO CEMITÉRIO DA CRUZ ALTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 238/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave solicitou à Câmara Municipal a concessão da sepultura n.º 60 da 10ª secção do cemitério da Cruz Alta, bem como da colocação de granito na mesma solicitando simultaneamente a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.

Nesta sepultura encontra-se inumada a Sr. D. Olívia de Jesus de Oliveira – Benfeitora da Paróquia de Almacave.

Da concessão:

De acordo com o Regulamento dos Cemitérios do Município no seu artigo 34º - Concessão – os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal ser objeto de concessões de uso privativo para a instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

Assim, por meu despacho de 25/02/2021, no uso de competências delegadas, foi atribuída à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave a concessão de sepultura perpétua à sobredita posição no cemitério municipal da Cruz Alta.

Da isenção do pagamento de taxas:

Quanto à isenção das taxas de concessão, determina o artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego que:

“A Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias:

a) A pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social.”

Sendo do conhecimento de todos que a “Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave”, é uma Instituição Religiosa, enquadra-se assim na alínea a) do referido artigo no 26 do RGTL do Município, proponho que o Exmo. Executivo Municipal, delibere a isenção total das taxas da concessão/colocação de granito da citada sepultura – n.º 60 da 10ª secção do cemitério da Cruz Alta.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** entende esta proposta como mais uma trapalhada, uma vez que o senhor Presidente da Câmara não pode delegar esta competência a ninguém, tal como é estipulado na alínea e) do artigo 25º, da Lei 75/2013.

Adiantou, por isso, que não pode votar esta proposta, uma vez que a mesma está mal formatada.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o que está em causa é a deliberação sobre a proposta de isenção de taxas, a conceder à concessionária Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que o senhor Presidente da Câmara não pode isentar taxas de uma coisa que ainda não existe, pois não existe nenhuma titularidade da posse das taxas que o senhor Presidente da Câmara quer isentar.

Entende que o senhor Presidente da Câmara deve, em primeiro lugar, conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave o terreno no cemitério, sendo que posteriormente deve vir à reunião de Câmara uma proposta de isenção de taxas.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a proposta de deliberação é clara, uma vez que, com competências delegadas, a concessão foi atribuída à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave, a qual o senhor Vereador José Correia da Silva entende que não preenche os requisitos legais.

Reafirmou que o que está aqui em causa é, tão só, a proposta de conceder a isenção total do pagamento de taxas, a qual submete à votação da Câmara Municipal, ficando registada a intervenção do senhor Vereador José Correia da Silva, a qual não merece a sua concordância, nem do subscritor da proposta de deliberação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor da isenção total de taxas, ficando contudo por esclarecer a posse do terreno no cemitério, a qual não está, a seu ver, atribuída de forma legal à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almacave.”*

05-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** MÁRIO EUGÉNIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 221/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 108/DASU, de 07/01/21, e do respetivo relatório social, emitido pelos Serviços Sociais do Município, propondo ao Executivo Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social do cliente 5489, Mário Eugénio de Oliveira Almeida.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A RIBAFLORE – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DAS TERRAS DE RIBADOURO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 224/2021 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Com a assinatura do Protocolo de Colaboração com a Ribaflore – Associação Florestal das Terras de Ribadouro, assinado em Maro de 2019 no Ponto Cinco da Cláusula Terceira do supracitado protocolo é dito que: “compete à primeira outorgante (Câmara Municipal de Lamego) atribuir um subsídio anual de 50.500, 00€ (cinquenta mil e quinhentos euros) à Segunda Outorgante (RIBAFLORE – Associação Florestal das Terras de Ribadouro) de forma a esta assegurar o bom funcionamento da Equipa (despesas de salários, encargos sociais, seguros, despesas de funcionamento e manutenção de equipamento) completando o apoio anual atribuído pelo Estado”.

Mais se informa que, o Ponto Sete da Cláusula Terceira do Protocolo em causa diz que: “O subsídio, a atribuir pela Primeira Outorgante, mencionado no número cinco da presente cláusula fica sujeito a revisão anual para possíveis atualizações”.

Nesta linha de pensamento e de acordo com a informação técnica n.º 963/21 do Gabinete Técnico Florestal (GTF) e do ofício n.º 5-2020/SD da Associação Ribaflore, a direcção da mesma vem propor a actualização do Protocolo existente para o valor anual de 52.5000€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) correspondendo ao valor mensal de 4.375,00 € (quatro mil, trezentos e setenta e cinco euros).

O presente pedido de atualização, decorre essencialmente, de: “Em Janeiro de 2021, o valor do salário mínimo nacional voltou a ser atualizado para 665,00€ prevendo-se um agravamento significativo das despesas. Embora a equipe tenha outros custos a considerar como de manutenção, equipamento, combustíveis, etc., que causam preocupação, a despesa com os recursos humanos, neste momento é premente, porque tem implicações na remuneração base, despesas com a Segurança Social e Seguros. Perante o exposto e

somente à luz das despesas com recursos humanos, a Ribafior solicita a revisão do valor anual atribuído.”

Face ao aludido, proponho que a Cláusula Terceira, mais especificamente o ponto Cinco e Seis do Protocolo de Colaboração em vigor seja alterada, passando a ter a seguinte redação, caso a Exma. Câmara Municipal, assim o delibere:

«Cinco – Atribuir um subsídio anual de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) à Segunda Outorgante de forma a esta assegurar o bom funcionamento da Equipa (despesas de salários, encargos sociais, seguros, despesas de funcionamento e manutenção de equipamento) complementando o apoio atribuído pelo Estado;-----»

«Seis – Disponibilizar a verba referida no número anterior em 12 mensalidades, no valor de 4.375,00 €;-----»

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração: “*Senhor Presidente com este protocolo que nos traz é caso para dizer: “olha para o que eu digo não olhes para o que eu faço”. Afinal é o senhor Presidente que traz de forma avulsa e quando muito bem lhe apetece protocolos para serem assinados com Associações.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

07-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE CLINICA DE HEMODIALISE – PROC. 609/20

REQUERENTE: DIAVERUM INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR RINA - EDIF. MAGRIDOURO, R/C DT. - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 419/DOU, de 23/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 01/03/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos na informação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que tem dificuldade em perceber uma aprovação de arquitetura condicionada, ainda mais quando se trata de uma propriedade horizontal. Entende que seria mais avisado exatamente o contrário, ou seja, primeiro devia ser tratada esta questão e posteriormente vir a aprovação do projeto arquitetura ao Executivo Municipal.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte intervenção: “*Em face da informação prestada pelos serviços técnicos constato que “...na CRP atualizada e após*

consulta da propriedade horizontal, constatou-se que existem incongruências nas áreas apresentadas sendo as áreas da CRP muito superiores às agora descritas na proposta.”.

Em face do exposto, considero que será mais avisado o requerente proceder às correções das incongruências, após o que deverá ser novamente presente, para aprovação, o projeto de arquitetura.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que esta proposta resulta de uma proposta dos serviços que entendeu acolher e trazer à reunião do Executivo, tratando-se apenas do projeto de arquitetura e não de um licenciamento.

Esclareceu que se houvesse vícios, no que diz respeito à apreciação urbanística do próprio projeto que estão hoje a aprovar seria o primeiro a propor a sua não aprovação.

Afirmou que este projeto tem capacidade de ser aprovado, após serem resolvidas algumas questões processuais que se prendem com a CRP, sendo proposto pelos serviços que seja dado um prazo ao requerente, para resolver e sanar eventuais incongruências que haja em termos administrativos, não fazendo por isso parar o processo de licenciamento.

Acrescentou que se trata de um investimento importante para o Município de Lamego, tratando-se de uma instalação que se pode revestir de grande importância para a saúde dos Lamecenses, pelo que entende que os serviços andaram bem neste processo, não inviabilizando o prosseguimento do licenciamento, dando um prazo ao requerente para sanar tais incongruências, estando a Câmara, até ao licenciamento final, sempre em tempo de declarar o não licenciamento, caso não sejam sanadas as incongruências.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** é de atendimento que não se pode conceder direitos à requerente, quando não estão cumpridos os pressupostos legais que são admissíveis nesta situação. Sugeriu, por isso, que transformasse esta proposta de deliberação numa proposta de estudo prévio, permitindo à requerente caminhar, no sentido de sanar as deficiências que este processo tem.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** concorda com a sugestão apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, a qual deveria ser seguida.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que esta proposta de deliberação visa a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos na informação técnica anexa, a qual colocou de seguida a votação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, conforme proposto, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com três abstenções, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

08-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM “HOSTEL” – PROC. 407/15

REQUERENTE: MAVENURA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, N.º 44 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 399/DOU, de 23/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 25/02/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por impedimento legal.

09-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROC. 324/20

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL RAMOS TAVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO COURACEIRO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 315/DOU, de 11/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 11/02/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 36/21

REQUERENTE: JOÃO CARLOS NOVAIS PINTO

LOCAL DA OBRA: QTA DOS CHÃOS - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 403/DOU, de 23/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 25/02/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 254/20**REQUERENTE:** JOSÉ CARLOS MOURA PEREIRA**LOCAL DA OBRA:** RIBELAS - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 412/DOU, de 24/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 25/02/2021, propondo que a Câmara, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 233/20**REQUERENTE:** FREDERICO ALVES PRUDENTE**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DO CAIRRÃO - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 420/DOU, de 25/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 01/03/2021, propondo que a Câmara, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 507/15**REQUERENTE:** JOSÉ ANTÓNIO VARÃO LAGOÇA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DA PISCA, SÉ - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 428/DOU, de 01/03/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 01/03/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção no 25/17 por 24 meses.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CENTRO DE CATEQUESE E CONVÍVIO PAROQUIAL – PROC. 297/17**REQUERENTE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANDE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA SEARA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 418/DOU, de 24/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 26/02/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção no 29/19 por 12 meses.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 146/17

REQUERENTE: HELDER TIAGO COSTA FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO MONTE, MARIALVAS, LOTE 17 - VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 425/DOU, de 26/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 27/02/2021, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 602/17

REQUERENTE: NATALINA MARIA DA SILVA RIBEIRO SARAIVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR LAGARTEIRA - MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 376/DOU, de 22/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 24/02/2021, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

17-ASSUNTO: CERTIDÃO DESTAQUE – PROC. 70/21

REQUERENTE: ATWALL INVEST, LDA.

LOCAL DA OBRA: PELAMES - SOUTO DA ESTRADA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 358/DOU, de 18/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 24/02/2021, propondo que a Câmara delibere, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, o deferimento do destaque, referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

18-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA – PROC. 525/20

REQUERENTE: CATARINA MAÍSA FERREIRA

LOCAL: MOLEDO - PENAJÓIA

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 2477/DOU, datada de 04/11/2020, que delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

19-ASSUNTO: CERTIDÃO COMPROPRIEDADE - PROC. 82/21

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE ROSSADA - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 395, de 23/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 25/02/2021, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO COMPROPRIEDADE - PROC. 84/21

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE ANGORES, ARTIGO 236-A - SAMODÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 396, de 23/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de

Presidente

Secretária

25/02/2021, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

21-ASSUNTO: CERTIDÃO COMPROPRIEDADE - PROC. 85/21

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE ANGOREÊS, ARTIGO 237-A - SAMODÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 397, de 23/02/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 25/02/2021, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

22-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

23-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,